



Poder Judiciário

Estado de Goiás

Comarca de Aparecida de Goiânia

3ª UPJ das Varas Cíveis

Rua Versales, qd 03, It 8/14 - Residencial Maria Luiza - CEP: 74.968-970

e-mail: 3upjcivelparecida@tjgo.jus.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA ARO PNEUS AUTO CENTER LTDA****Processo: 5435529-65.2023.8.09.0011****Natureza:** PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial**Requerente: Aro Pneus Auto Center Ltda, CNPJ: 23.239.631/0001-63****Adv (Reqte):** Eliane Magalhães de Alencar Barbosa, OAB/TO: 1050 N**Valor da Causa:** 1.204.830,00**Juiz/Juíza:** ALUIZIO MARTINS PEREIRA DE SOUZA

O Doutor **ALUIZIO MARTINS PEREIRA DE SOUZA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que ante a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos aqui referidos, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/05, ficam intimados e convocados todos os credores e interessados para comparecerem e se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARO PNEUS AUTO CENTER LTDA**, empresa privada inscrita no CPNJ sob o nº 23.239.631/0001-63, com sede na Av. Rio Verde s/nº, Q. 31, L. 16, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74916-260, a ser realizada na **MODALIDADE VIRTUAL – SISTEMA ONLINE DE TELE TRANSMISSÃO (em link a ser enviado ao credor habilitado previamente – plataforma: ZOOM VIDEO COMMUNICATIONS, “ZOOM”)**, no dia 10 de junho de 2025, às 14h (credenciamento a partir das 13h), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo ambiente virtual, no dia 17 de junho de 2025, às 14h (credenciamento a partir das 13h). A Assembleia Geral de Credores terá por ordem o dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do artigo 35 da Lei nº 11.101/2005 e será presidida pelo Administrador Judicial nomeado por este juízo CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, com escritório estabelecido Av. Olinda, 960 Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia - GO, 74884-120. Telefones: (62) 2020.2475 e (62) 99147-3559. E-mail: cinco@stenius.com.br. Website: http://stenius.com.br. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia: evento 43 dos autos nº 5435529-65.2023.8.09.0011 e sítio da Administração Judicial (http://stenius.com.br/). HABILITAÇÃO PRÉVIA: PARA PARTICIPAREM DA AGC, OS CREDORES DEVERÃO, SOB PENA DE SUA PARTICIPAÇÃO NA AGC SER INDEFERIDA, PROMOVER A HABILITAÇÃO PRÉVIA INDIVIDUAL JUNTO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, ENCAMINHANDO, ATÉ 24H (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, e-mail para assessoriacincos@stenius.com.br, informando seu

Valor: R\$ 1.204.830,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial  
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª  
Usuário: VINICIUS BORGES FARIA DE OLIVEIRA - Data: 20/05/2025 12:39:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2025 13:38:44

Assinado por ALUIZIO MARTINS PEREIRA DE SOUZA

Documento Assinado Digitalmente

Localizar pelo código: 109687695432563873759063055, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br

Valor: R\$ 1.204.830,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,  
APARECIDA DE GOIÂNIA - PJI VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª  
Usuário: VINICIUS BORGES FARIA DE OLIVEIRA - Data: 20/05/2025 12:39:12

interesse na habilitação prévia para a AGC (indicando no campo assunto “Habilitação Prévia AGC”); o seu nome; CPF/CNPJ; endereço; telefone celular e o e-mail de contato; nome do procurador/representante que participará da AGC (se for o caso). O e-mail deverá ser instruído com os seguintes documentos: a) se credor pessoa natural: a identidade e CPF digitalizados. b) se credor pessoa jurídica: os atos constitutivos digitalizados (para sociedade simples e limitada: última alteração contratual. Para sociedade anônima: estatuto social e última ata registrada de eleição da diretoria, registrados perante a Junta Comercial), cartão do CNPJ e identidade e CPF do representante legal (administrador), tudo digitalizado. Em se tratando de credor estrangeiro, todos os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução juramentada, dispensado o apostilamento/notarização dos documentos. RECEBIMENTO DO LINK INDIVIDUAL DE ACESSO À ASSEMBLEIA VIRTUAL: Aos credores habilitados será encaminhado, através do e-mail de contato informado na habilitação prévia, o link de acesso ao ambiente virtual da AGC, além das instruções necessárias para a participação do credor na mesma. PROCURAÇÕES: Nos termos do artigo 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado na AGC por procurador ou representante legal (administrador; diretor, etc.), desde que entregue ao administrador judicial, através do e-mail [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data Assembleia e conjuntamente com as informações e documentos inerentes à Habilitação Prévia, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no certame ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Para os efeitos de representação na assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando poderes específicos para participarem da Assembleia Geral de Credores e deliberarem sobre a ordem do dia, sendo que, na hipótese de procuração particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, podendo ser assinada digitalmente, através de certificado digital ou outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do art. 10, §2º da MP 2.200-2/2001. Na hipótese de pessoa jurídica, a procuração deve ser acompanhada dos atos constitutivos da sociedade, onde deverão estar demonstrados os poderes daquele que assina a procuração, sendo dispensado o reconhecimento de firma do outorgante. SINDICATOS: Nos termos do artigo 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. 1ª ADVERTÊNCIA: NO DIA DA ASSEMBLEIA NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS RELATIVOS À DEMONSTRAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DO CREDOR PESSOA JURÍDICA, DEVENDO TAIS DOCUMENTOS SEREM APRESENTADOS NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO PARA A ASSEMBLEIA. O mesmo se aplica em relação aos credores pessoa física e jurídica representados por procuradores. 2ª ADVERTÊNCIA: É de responsabilidade exclusiva do credor a manutenção do sigilo do login e senha de acesso ao ambiente. e os canais de contato para suporte em relação a problemas técnicos e saneamento de dúvidas 3ª ADVERTÊNCIA: Para solução de problemas técnicos de acesso à plataforma e saneamento de dúvidas, durante todo o período destinado ao credenciamento dos credores e durante a realização da AGC, esta administração judicial disponibilizará os seguintes canais oficiais para suporte: telefone – (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379; ou por e-mail – [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br). POR FIM: A Assembleia Geral de Credores será gravada e terá seu conteúdo disponibilizado no site da administração judicial (<http://stenius.com.br>). Deverá a devedora afixar, de forma ostensiva, na sua sede e filiais, a cópia do aviso de convocação da AGC.

E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) e terá uma via fixada no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Aparecida de Goiânia, 19 de maio de 2025.

**ALUÍZIO MARTINS PEREIRA DE SOUZA**



Juiz de Direito

Valor: R\$ 1.204.830,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,  
APARECIDA DE GOIÂNIA - TPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª  
Usuário: VINICIUS BORGES FARIA DE OLIVEIRA - Data: 20/05/2025 12:39:12



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2025 13:38:44

Assinado por ALUIZIO MARTINS PEREIRA DE SOUZA

Documento Assinado Digitalmente

Localizar pelo código: 109687695432563873759063055, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

DJ Eletrônico - Acesse: [tjgo.jus.br](https://tjgo.jus.br)